



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### SERVIÇOS DELEGADOS

#### PORTARIA SEMUSD N° 016 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS DELEGADOS, no exercício de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** o servidor **PAULO ROBERTO PAIXÃO ROCHA**, matrícula: 60/734.572-1, para TOMADOR DE ADIANTAMENTO de despesas miúdas e de pronto pagamento, concedido especialmente para as eventuais necessidades quanto as institucionais da Secretaria de Serviços Delegados.

**Art. 2º** . Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**FABIO ALVES FERREIRA**

Secretário Municipal de Serviços Delegados – SEMUSD

Id. 01461/2025

### TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

#### OFÍCIO N°027/2025/JARI/SEMTEMU

Nova Iguaçu, 14 de fevereiro de 2025

Relação dos recursos remetidos à SEMTEMU e que estão em exigência, por não obedecerem a Resolução CONTRAN N° 900/2022.

N37416842	N37411858	N37408443	N37413137	N37414320
N37406598	N37406198	N37421869	N37421031	N37409759
N37416019	N37409624	N37462665	N37463158	N37396797
N37421760	N37462854	N37419042	N37454791	N37451693
N37407046	N37295854	N37418728	N37404428	N37404772

Atenciosamente,

**LEONARDO BASTOS CALLIJÃO**

Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana  
Matrícula: 34/734289-2

Id. 01462/2025

### PREVIDÊNCIA

#### PORTARIA PREVINI N°078/2025 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/2014, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/2021, de 14.09.2021, publicada em 15.09.2021 no "Diário Oficial

Eletrônico", e tendo em vista o art.9º, inciso I da Lei nº4.419/2014 e art.3º, inciso II, alínea "a", art.9º, art.10, inciso I, art.11, Incisos VIII, X, alínea "f", art.14, § único, art.15, § único e art.16 da Lei Complementar nº083/2022,

#### RESOLVEM:

Art.1º. Conceder a **JOSÉ SILVA E OLIVEIRA**, cônjuge da ex-servidora inativa, **CINÉDI MAZOLLI E OLIVEIRA**, que ocupou o cargo de Técnico de Radiologia, Nível III-B, Padrão de Vencimento "E", matrícula nº10/683.244-8, falecida em 27.11.2024, a pensão inicial no valor de R\$1.902,78 (mil, noventa e dois reais e setenta e oito centavos), correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da totalidade dos proventos da ex-servidora inativa.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 27.11.2024.

Ref.: Processo nº2024/12/1290

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 20 DE FEVEREIRO DE 2025

**EDUARDO DE OLIVEIRA**

Diretor-Presidente

**MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO**

Diretor de Benefícios

Id. 01463/2025

### DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

#### RESOLUÇÃO N° 001|CMTER-NI|2025 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES E EMPREGADORES DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA – CMTER-NI, GESTÃO 2025|2028".

O CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO EMPREGO E RENDA – CMTER-NI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.982, de 01 de dezembro de 2021, RESOLVE:

**Art. 1º** - Dar publicidade ao Edital de Eleição dos representantes dos Trabalhadores e Empregadores do Município de Nova Iguaçu para a composição do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – CMTER-NI, conforme anexo I desta resolução.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

JANE ABDON ARAUJO

Presidente

Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – CMTER/Ni